



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA**

Av. Domingos Bassi, 1000, Junqueira  
Fone (15) 3259-8490 CEP 18271-330 Tatuí/SP  
e-mail [seguranca@tatui.sp.com.br](mailto:seguranca@tatui.sp.com.br)

Ofício nº 214/DMU/2024-lgs

Tatuí-SP, 01 de julho 2024.

Ao Sr.  
Markus Henrique Tavares Gonsalves Silva  
Secretário de Administração e Negócios Jurídicos do Município de Tatuí

Assunto: Resposta ao requerimento nº 2187/2024.  
Autoria: Vereador João Francisco de Lima Filho

Prezado Secretário,

Venho por meio deste, encaminhar as informações pertinentes, para subsidiar resposta do Exmo. Prefeito, nos termos do art. 48 da Lei Orgânica nº 2.156/90, ao requerimento em epígrafe, informo que balizadores são proibidos pelo código de postura conforme Lei 1278-12/07/1976 Art.74.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar os meus protestos de estima e apreço.

Miguel Angelo de Campos  
Secretaria de Segurança Pública e Mobilidade Urbana